

PORTARIA Nº 292, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020 que regulamenta o instituto da Reorganização;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de RH nº 518/2024, em especial o Laudo Médico, que reconheceu a possibilidade de Reorganização do Serviço;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. REORGANIZAR O SERVIÇO da servidora **NAILDA LUIZA FAGUNDES**, ocupante do cargo de Professor, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos periciais constantes no Protocolo de RH nº 518/2024, restringindo sua atuação no rol de atribuições típicas a seu cargo, àquelas compatíveis com suas capacidades físicas e/ou mentais.

Art. 2º. Nos termos do art. 38, §1º da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, a servidora deverá ser submetida novamente a inspeção médica a cada 12 (doze) meses após a presente reorganização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de julho de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de julho de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete